

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0055/78

INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ALTA ARARAQUARENSE, DE SANTA FÉ DO SUL

ASSUNTO : Solicita remanejamento de vagas

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE N° 328/79 - CTG - APROVADO EM 28/03/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Senhora Diretora da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, do Santa Fé do Sul, solicita remanejamento de vagas do turno diurno para o noturno.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade possui 160 vagas, sendo 80 no diurno e 80 no noturno e solicita remanejamento de 40 vagas do diurno para o noturno. Esclarece que a procura pelo curso ministrado à noite é muito maior em virtude da clientela ser constituída por jovens que trabalham durante o dia.

Atendendo à diligência baixada pelo Relator, a Escola informa estar construindo quatro novas salas de aula e piscina semi-olímpica com vestiários. As obras estão em fase de acabamento.

Recentemente inaugurou, edificados em terreno da própria Escola, quadra polivalente, minicampo, caixas de salto, pista de atletismo. Anexa ao Processo planta das construções relacionadas acima bem como fotografias documentando o fato.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, mantida pela Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, efetue o remanejamento de 40 (quarenta) vagas do seu curso diurno para o curso noturno, devendo para isso constituir duas classes de, no máximo, 60 (sessenta) alunos. Esta autorização é válida para os alunos que ingressaram na Escola este ano.

São Paulo, 01 de março de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07/03/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de março de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente